



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
1

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA A VINTE E SETE DE DEZEMBRO DE
DOIS MIL E DEZOITO-----
ATA NÚMERO TRINTA E UM -----**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: -----

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata; Ana Filipa Lobo Faria, Vereadora eleita pelo Partido Social Democrata em regime de substituição e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. -----

Ainda assistiram à reunião António Leonardo Silva Santos, Chefe do Gabinete de Apoio à Presidente da Câmara Municipal e José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que secretariou. -----

Verificada a existência de quórum, a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

A Sr. Presidente da Câmara Municipal informou que, na sequência do pedido de substituição apresentado pelo Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita, eleito pelo Partido Social Democrata, por motivos de saúde, compareceu a Sr.^a Ana Filipa Lobo Faria para o substituir na presente reunião, nos termos do Artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. VILA NATAL – PONTA DO SOL – 7 DE DEZEMBRO DE 2018 A 7 DE JANEIRO DE 2019.-----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

2

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança, eleito pelo Partido Social Democrata, felicitou a organização do evento Vila Natal e respetiva iluminação, incluindo a descentralização nas freguesias, que mais uma vez veio dignificar o Concelho de Ponta do Sol nesta época festiva. -----

A Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-PP, declarou que comungava da mesma opinião. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal ressaltou que se tratou de um investimento em que houve um esforço na descentralização das decorações em vários pontos centrais das freguesias. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A 13 DE DEZEMBRO DE 2018. -----

1.1 Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no passado dia 13 de dezembro de 2018, para efeitos de apreciação e votação. -----

Foi dispensada a leitura da mesma uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. -----

Posta à votação, a ata da reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, um voto a favor de um membro do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. -----

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança não fez parte da votação da ata por não ter estado presente na respetiva reunião. -----

2. APRECIACÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. -----

2.1 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e alteração de uma habitação unifamiliar para habitação coletiva e comércio, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujos requerentes são [REDACTED] e [REDACTED] contribuintes



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
3

[Handwritten signature]

fiscais [REDACTED] e [REDACTED] residentes ao caminho [REDACTED]
[REDACTED] Concelho do Funchal e [REDACTED]

[REDACTED] Concelho do Funchal, respetivamente, cuja operação urbanística terá lugar à [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 21 de dezembro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

2.2 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém, com registo de entrada n.º

[REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º

[REDACTED] residente [REDACTED]
Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 14 de dezembro de 2018, pareceres externos e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

2.3 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de um tanque de rega, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º CN

[REDACTED] ao abrigo do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

4

novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos, parecer técnico [REDACTED] datado de 20 de dezembro de 2018 e parecer externo. -----

2.4 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujas requerentes são [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] contribuintes fiscais [REDACTED] e [REDACTED] residentes à [REDACTED]

[REDACTED] Venezuela [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] e Concelho de Ponta do Sol, respetivamente, representadas pelo [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 20 de dezembro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
5

[Handwritten signature]

2.5 Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo dos artigos 20.º e 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujas requerentes são [REDACTED]

[REDACTED] contribuintes fiscais [REDACTED] e [REDACTED] residentes à [REDACTED]

[REDACTED] Venezuela [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, respetivamente, representadas pelo seu [REDACTED] contribuinte fiscal n.º [REDACTED]

[REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta

do Sol cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED]

Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 20 de dezembro de 2018 e termos de responsabilidade do coordenador de projeto e autor do projeto de arquitetura. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO.

3.1 Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º Legal [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED], contribuinte fiscal [REDACTED] residente ao [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol e cuja operação urbanística teve lugar à referida morada. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

6

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 05 de dezembro de 2018. --

3.2 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da construção de uma moradia unifamiliar, com registo de entrada [REDACTED] processo [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho da Ribeira Brava, cuja operação urbanística terá lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 19 de dezembro de 2018. --

3.3 Foi presente um pedido de aprovação dos projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da legalização da ampliação de uma edificação, com registo de entrada [REDACTED] processo n.º Legal [REDACTED] ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, retificado através Declaração de Retificação n.º 46-A/2014, de 10 de novembro, cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente à [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, cuja operação urbanística teve lugar [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas
7

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com um voto a favor de um membro do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento, datada de 20 de dezembro de 2018. – A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal não fez parte da apreciação e votação do presente ponto da ordem de trabalhos por motivo de impedimento. -----

4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDO DE CERTIÕES DE EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951.-----

4.1 – Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] no processo [REDACTED] cujo requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED] Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado à referida morada, inscrito na matriz sob o artigo 3362-P, possui características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isento de licenciamento e de autorização de utilização. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 19 de dezembro de 2018. -----

4.2 – Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada [REDACTED] no processo [REDACTED] cuja requerente é [REDACTED] contribuinte fiscal [REDACTED] residente [REDACTED]

Concelho de Ponta do Sol, comprovativa de que o prédio urbano localizado à referida morada, inscrito na matriz sob o artigo 3009, possui características morfológicas, patológicas e estruturais de uma edificação construída antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 38382, de 07 de agosto de 1951, encontrando se isento de licenciamento e de autorização de utilização. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Folhas

8

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com o parecer técnico [REDACTED] datado de 20 de dezembro de 2018. -----

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

5.1 Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 253, relativo ao dia 19 de dezembro de 2018, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €2.635.372,16 (dois milhões, seiscientos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e dois euros e dezasseis cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €87.327,17 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte e sete euros e dezassete cêntimos) e em Caixa €1.190,79 (mil, cento e noventa euros e setenta e nove cêntimos). -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6. APROVAÇÃO EM MINUTA -----

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. -----

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas doze horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. -----




